



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, **FÉRIAS**, aos Servidores Municipais no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, conforme descritos abaixo:

Greicy dos Santos Leite Costa	Técnico(a) de Enfermagem
Heryck Muryllo Batista	Fisioterapeuta
Júlio Cézar Cestálio	Agente Comunitário de Saúde
Luiz Henrique Soares	Berçarista
Paulo Sérgio Costa	Agente de Combate as Endemias

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de junho de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 111/2025

**PORTRARIA N.º 111/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, **FÉRIAS**, aos Servidores Municipais no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, conforme descritos abaixo:

Greicy dos Santos Leite Costa	Técnico(a) de Enfermagem
Heryck Muryllo Batista	Fisioterapeuta
Júlio Cézar Cestálio	Agente Comunitário de Saúde
Luiz Henrique Soares	Berçarista
Paulo Sérgio Costa	Agente de Combate as Endemias

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de junho de 2025.

***CLAUDIO COVRE***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**584DC26A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>